



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Sebastião Alves  
Santana, 57, Urandi-  
BA, Centro

##### Telefone



77 3456-2471

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 13:00  
horas.

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO N.º 217, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021. EMENTA: PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DOS AGENTES E ESPAÇOS CULTURAIS, REFERENTE À APLICAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC, LEI FEDERAL 14.017/20, EM URANDI-BA, MEDIANTE SEU ARTIGO 2º, INCISO III, PELO FORMATO DE PREMIAÇÃO E CHAMADA PÚBLICA COM O INSTRUMENTO "1ª EDIÇÃO DO EDITAL EMERGENCIAL DE APOIO A ARTE E A CULTURA DE URANDI".

### LICITAÇÕES

---

#### RESULTADO DAS LICITAÇÕES

---

- RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - 2ª PARCIAL

### RESOLUÇÕES

---

- RESOLUÇÃO N.º 87/2021 - DISPÕE SOBRE O PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) ACERCA DO RELATÓRIO DA 8 CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
- RESOLUÇÃO N.º 88/2021 - DISPÕE SOBRE O PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) ACERCA DE LICITAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA O ANO DE 2022.

### ATA(S) DAS SESSÕES

---

- ATA N.º 98 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE URANDI - ESTADO DA BAHIA.
- ATA N.º 99 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE URANDI - ESTADO DA BAHIA.



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

**DECRETO N.º 217, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**EMENTA:** Publicação do Resultado da Homologação dos Agentes e Espaços Culturais, referente à aplicação da Lei Aldir Blanc, Lei Federal 14.017/20, em URANDI-Ba, mediante seu Artigo 2º, Inciso III, pelo Formato de Premiação e Chamada Pública com o Instrumento “1ª Edição do Edital Emergencial de Apoio a Arte e a Cultura de URANDI”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

**Art. 1º** - Tornar Público o Resultado da Homologação dos Agentes e Espaços Culturais, referente à aplicação da Lei Aldir Blanc, Lei 14.017/20, em URANDI-BA, mediante seu Artigo 2º, Inciso III, pelo Formato de Premiação e Chamada Pública com o Instrumento 1ª Edição do Edital Emergencial de Apoio a Arte e a Cultura de URANDI de 2021 e respeitando sua Regulamentação Federal Nº10.464/20 e suas alterações mediadas pelo Decreto Federal Nº10.751/21.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Urandi/BA, 12 de novembro de 2021.

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

**ANEXO I****Habilitados do Edital 1ª Edição do Edital Emergencial de Apoio a Arte e a Cultura de URANDI de 2021****CATEGORIA AGENTES CULTURAIS INDIVIDUAIS**

<b>N.º ORDEM</b>	<b>PROPONENTE</b>	<b>PROPOSTA</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
1	Elza Soares Matos	Oficina de Bonecas de Pano	Habilitado
2	Gilberto Leno Gonçalves Souza	Encontro Cultural de Mestres de Capoeira na Praça do Mercado Municipal	Habilitado
3	Leandro de Jesus Silva	Roda de Capoeira Cultural na Praça do Mercado	Habilitado
4	Deyvisson de Jesus Amaral	“Forró, e Tome Xote”	Habilitado
5	João Camilo Batista Silva	Aula de Arte em Fogo em Chaveiros	Habilitado
6	Joelma Garcia dos Santos Araújo Oliveira	Joelma Artes Garcia	Habilitado
7	Jucélia Carvalho Santos	Artesã JHU SANTOS Pretende Realizar um Curso Gratuito de Artesanato.	Habilitado
8	Josilene Carvalho Santana Oliveira	Oficina de Artesanato em Pedrarias	Habilitado
9	Deidiane Cabral Menezes	Oficina de Pintura em Tecidos e Bordados em Chinelos.	Habilitado



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

10	Lenice Dias Xavier	Aula de Bordado Urandi	Habilitado
11	Maria Aparecida de Souza	Oficina Presencial sobre Confeção de Lingerie	Habilitado
12	Adriano Ramos Cardoso	Live Show	Habilitado
13	Joyce Magalhães de Oliveira	Vídeo Biografia	Habilitado
14	Rodney Alves Rodrigues Carvalho	Rodney e Rodrigo	Habilitado
15	Maria Graciete Santos Porto	Palestra sobre Bolos e Biscoitos Saudáveis para Alunos de Escola Municipal do Município de Urandi	Habilitado
16	Eponina Alves de Carvalho Abreu	A Arte em Artesanato	Habilitado
17	Taís de Jesus Araújo	Oficina de Orientação e Confeção em Artesanato	Habilitado
18	Lucineia Neres Santana	Lucinéia Crochê Pretende Realizar um Curso	Habilitado
19	Euler de Moraes Santos	Apresentação de Passos de Quadrilha Junina	Habilitado
20	André Augusto Cardoso Magalhães	Quinta Sertaneja	Habilitado
21	Antônio Luciano dos Santos	Programações nos Domingos	Habilitado
22	Rodrigo Alves Rodrigues Carvalho	Rodney e Rodrigo	Habilitado
23	Laís Marques G. de Souza	A Pedagogia da Dança	Habilitado
24	Lucimaura Pereira Andrade	Oficina de Artesanato	Habilitado



	<p><b>MUNICÍPIO DE URANDI</b>  Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  CNPJ: 13.982.632/0001-40</p>
---	--

25	Luciano Rodrigues dos Santos	Oficina de Pintura Livre	Habilitado
26	Edimar Saraiva de Oliveira	Lei Aldir Blanc	Habilitado
27	Sueli Santana David	Arte Natalina	Habilitado
28	Carlos Alves Aranha	Apresentação Música	Habilitado

**Habilitados do Edital 1ª Edição do Edital Emergencial de Apoio a Arte e a Cultura de URANDI de 2021**

**ESPAÇOS CULTURAIS**

Nº DE ORDEM	ESPAÇO/PROPONENTE	PROPOSTA	SITUAÇÃO
1	Escola de Ballet L&B / Eulália Beatriz Santos Barbalho	A Pedagogia da Dança	HABILITADO
2	Filarmônica João Sacramento Neto/João Gomes Bueno Bitone	Música na Praça do Mercado	HABILITADO





## ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE URANDI

### Credenciamento n.º 004/2021

#### Resultado de Credenciamento - 2ª Parcial

O MUNICÍPIO DE URANDI - ESTADO DA BAHIA, representado pelo Prefeito WarleI Oliveira de Souza, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos termos da Constituição Federal do Brasil de 1988, art. 37 e arts. 196 a 200; e as Leis Federais n.º 8.080/1990 e n.º 8.666/1993 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 113/2021, e o processo de Credenciamento n.º 004/2021, e:

*Considerando a abertura do período para Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de saúde “médicos” no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha, Unidades Básicas de Saúde da Família, Centro de Referência de Síndromes Gripais a COVID19 e Serviços de Exames Laboratoriais na sede e no interior do Município, para atendimento aos pacientes deste Município de Urandi – Bahia, publicado em 29/10/2021 e que estende-se até 31/12/2021;*

*Considerando a contratação via modalidade de Credenciamento, dada a inviabilidade de competição, bem como a remuneração por valores previamente tabelados pela Secretaria Municipal de Saúde;*

*Credenciamento de todos interessados para o preenchimento da demanda do serviço desta Chamada, desde que satisfaçam os requisitos e expressamente acatem as condições da administração pública;*

*Considerando a necessidade da Administração Pública de Urandi de ofertar atendimento médicos a todos os serviços que compõem a Rede Básica de Saúde e na Estratégia da Saúde em Família;*

*Considerando a Ata da Comissão Permanente de Licitação - CPL nomeada pelo Portaria n.º 019/2021.*

Torna Público, que fica Credenciado e Homologado os candidatos infra-relacionados, para a prestação de serviços de saúde de Exames Laboratoriais na sede do Município, para





ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE URANDI**

atendimento aos pacientes deste Município de Urandi – Bahia, em processo aberto pelo Edital de Credenciamento n.º 004/2021 de 01 de novembro de 2021:

Inscritos que foram Credenciados e Homologados, em ordem de entrega:

N.º	Nome Completo	CRM/CNPJ/CPF	Data Entrega Docs	Data da Análise
13	<b>SAMA LABORATORIOS CLINICOS LTDA</b>	22.784.967/0001-44	11/11/2021	11/11/2021

O edital completo continua disponível na sede desta Prefeitura, no período de 01 de novembro à 31 de dezembro de 2021 no horário de 08h00min às 11hs00min, sito à Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro. Informações: (77) 3456 2127, demais atos [www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br).

Urandi - Bahia, 11 de novembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
CONCEIÇÃO MARIA POLICIANO FARIAS  
PRESIDENTE DA CPL

\_\_\_\_\_  
ALLEXIS GONÇALVES CARVALHO  
MEMBRO DA CPL

\_\_\_\_\_  
BRENER KELVIN CARDOSO DE MATOS  
MEMBRO DA CPL





**MUNICÍPIO DE URANDI**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Rua Odete Alves Afonso, N.º 315, Bairro Xavier  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia



## RESOLUÇÃO Nº 87/2021

Dispõe sobre o Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) acerca do RELATÓRIO DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**CONSIDERANDO**, a reunião ordinária do CMAS, ata n.º 98, realizada em 09/09/2021, na qual foi feita a apreciação do relatório da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social.

**CONSIDERANDO**, que cabe ao CMAS aprovar os documentos referentes às conferências municipais de assistência social.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o relatório da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Urandi, 09 de setembro de 2021.

*Sheila da Silva*

Sheila da Silva

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**





## RESOLUÇÃO Nº 88/2021

Dispõe sobre o Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) acerca de LICITAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA O ANO DE 2022.

**CONSIDERANDO** a reunião ordinária do dia 21 de outubro de 2021, na qual foi discutido acerca da licitação de cestas básicas para o ano de 2022.

**CONSIDERANDO** a demanda expressiva pela concessão do Benefício Eventual Alimentação devido à pandemia da COVID-19.

**CONSIDERANDO** que a pandemia da COVID-19 ainda persiste e que boa parte da população encontra-se com dificuldade para sanar as necessidades básicas dos seus lares.

**CONSIDERANDO** que cabe ao CMAS analisar e avaliar as ações propostas pela Secretaria de Assistência Social para amenizar os agravos da pandemia.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar licitação de 6000 (seis mil) cestas básicas para o ano de 2022.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Urandi, 22 de outubro de 2021.



Sheila da Silva

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**





**MUNICÍPIO DE URANDI**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
 Rua Odete Alves Afonso, N.º 315, Bairro Xavier  
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia



Ata nº 98 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Urandi, Estado da Bahia.

Aos nove dias, do mês de setembro de dois mil e vinte um, às quatorze horas, na sede do Conselho Municipal de Assistência Social, situada na Rua Odete Alves Afonso, nº 315, Bairro Xavier, reuniram-se presencialmente os conselheiros Municipais de Assistência Social de Urandi-Bahia, para participarem da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, a qual teve como pauta “Apreciação do relatório da 8ª Conferência de Assistência Social”. A presidente, Sheila da Silva, abriu os trabalhos cumprimentando a todos e agradecendo aos conselheiros pela participação expressiva na Conferência. Posteriormente, pediu para que a secretária executiva, Katiúce Gomes, fizesse a leitura da ata nº 97, a qual, depois de lida, foi aprovada e assinada pelos conselheiros. Em seguida, a presidente apresentou o relatório da 8ª Conferência para que os presentes pudessem analisar, avaliar e propor, se necessário, alguma mudança. Após realizada a leitura, os conselheiros aprovaram o relatório da Conferência e, em seguida, rubricaram nas folhas do mesmo. Ato contínuo, a presidente discorreu sobre as pautas da próxima reunião do CMAS que serão “Prestação de contas do primeiro semestre do ano e a Reestruturação da lei de Benefícios Eventuais” a fim de enfatizar a importância da presença de cada conselheiro. Passado esse momento, a presidente deu por encerrada a reunião e agradeceu a todos pela presença. Logo após, foi servido um lanche. Não havendo nada mais a tratar, eu, Sheila da Silva, lavrei a presente ata, que depois de lida, se aprovada, será assinada pelos conselheiros presentes e publicada no Diário Oficial do Município. Urandi (BA), 09 de setembro de 2021.

*Silviana Alves Santos Porto, Sheila da Silva, Alda Lúcia S. Bruno, Katiúce Gomes Dias Rodrigues, Maria Lélia de Jesus Cardoso, Mateus Aparecido Santana Mourão, Carlos Roberto Soares Brito*





MUNICÍPIO DE URANDI  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Rua Odete Alves Afonso, N.º 315, Bairro Xavier  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia



Ata nº 99 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Urandi, Estado da Bahia.

Aos vinte e um dias, do mês de outubro de dois mil e vinte um, às quatorze horas, na sede do Conselho Municipal de Assistência Social, situada na Rua Odete Alves Afonso, nº 315, Bairro Xavier, reuniram-se presencialmente os conselheiros Municipais de Assistência Social de Urandi-Bahia, o secretário municipal de Assistência Social, Belmário Souza Sá e o Secretário adjunto, Carlos Roberto Soares Brito, para participarem da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, a qual teve como pautas “Aquisição de veículo 0km para a Secretaria de Assistência Social”; “Preenchimento do Censo SUAS 2021”; e “Licitação de cestas básicas para o ano de 2022”. A presidente, Sheila da Silva, abriu os trabalhos cumprimentando a todos e agradecendo pela presença. Posteriormente, pediu para que a secretária executiva, Katiúce Gomes, fizesse a leitura da ata nº 98, a qual, depois de lida, foi aprovada e assinada pelos conselheiros. Em seguida, a presidente discorreu sobre a importância do preenchimento do Censo SUAS. Posterior a esse momento, foi falado sobre o questionário do conselho e discutidas algumas questões referentes ao seu preenchimento, o qual ficou de ser preenchido pela presidente do CMAS e disponibilizado em PDF no grupo de whatsapp do conselho para que os conselheiros possam apreciá-lo. Em seguida, a presidente passou a palavra para Belmário, o qual explicou sobre o processo licitatório para a aquisição de um veículo 0km para a Secretaria de Assistência Social. Foi apresentado aos conselheiros um documento contendo as descrições do carro e o valor que será pago pela sua aquisição, após apreciação do documento, não houve contestação de nenhum conselheiro. Belmário discorreu sobre algumas alterações que estão sendo realizadas na lei de Benefícios Eventuais, para que o conselho desse seu parecer, o qual foi favorável às alterações. Posterior a esse momento, Belmário discorreu, de maneira breve, sobre o cenário de vulnerabilidades e carências que algumas famílias e indivíduos do município vêm enfrentando, em sua maioria, por consequência à pandemia da COVID-19, fato que ocasiona em uma alta demanda pelos benefícios eventuais, sendo o de alimentação o mais solicitado. Diante desse cenário, o secretário apresentou ao CMAS a sugestão de realizar uma licitação de 6000 (seis mil) cestas básicas, já objetivando suprir as necessidades da população de maneira mais imediata e rápida possível no próximo ano. Os conselheiros aprovaram a abertura da licitação. Em seguida, Belmário falou sobre a prestação de contas do ano de 2021 que será realizada em

*Alcides Brito*  
*Sheila da Silva*  
*SECRETARIA*



duas etapas, sendo o primeiro semestre apreciado em novembro e o segundo semestre em dezembro. Passado esse momento, a presidente deu por encerrada a reunião e agradeceu a todos pela presença. Logo após, foi servido um lanche. Não havendo nada mais a tratar, eu, Sheila da Silva, lavrei a presente ata que depois de lida, se aprovada, será assinada pelos conselheiros presentes e publicada no Diário Oficial do Município. Urandi (BA), 21 de outubro de 2021.

Sheila da Silva, Kátia Gomes Dias Rodrigues,  
Neuene Moraes Santos Soares, Belmaria Souza S.  
Saraivina Alves Santos Porto, Alda Lúcia G. Bulhões  
Cylos Roberto Soares Brito,  
Luciene Dias Mota



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/EA8D-3739-2E4C-C419-F28E> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EA8D-3739-2E4C-C419-F28E



### Hash do Documento

a16cb3cf655263227cff9f006199394d23530507156da86278db36b55f71e564

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/11/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 12/11/2021 17:49 UTC-03:00